

RESOLUÇÃO N° 31/2020

(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2020)
(Republicada no Diário Oficial de 03/09/2020)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural OLINTO PEREIRA ALVES NETO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001946-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural OLINTO PEREIRA ALVES NETO, CPF nº 007.958.405-51 e IE nº 153.171.435PR, localizado no município de Conceição da Feira, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo, conforme previsto no art. 286, XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para a aquisição de máquinas e equipamentos para a produção de frangos para corte, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.

Republicado por haver saído com incorreção

132ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente